Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 098/2008 Erechim, 02 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 088/2008, que Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAIS-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial, destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicados pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAIS-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria, da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicadas pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

A parceria estabelecida entre o Poder Judiciário - Vara Especializada, o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, visa desencadear ações e acompanhamentos com o objetivo de reencaminhar os adolescentes ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades. A inserção do adolescente no mercado de trabalho é um dos grandes instrumentos para sua promoção, o que exige uma parceria muito estreita com as forças produtoras, quer na Indústria quer no Comércio ou Serviços.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 088/2008.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAIS-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial, destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicados pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAIS-RS, o Município de Erechim, o Patronato Agrícola e Profissional São José, o Juizado da Infância e da Juventude e o Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim, visando à realização de cursos nas áreas de marcenaria e construção civil, na modalidade de aprendizagem industrial, destinados aos jovens em medidas Sócio-Educativas, indicados pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas PEMSE PIÁ.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal